

## EDITAL

**MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 31/2013.**  
**PROCESSO Nº: 490/2013 - ÓRGÃO REQ: ALMOXARIFADO DO HAC.**  
**DATA: a partir do dia 02/12/2013 às 09:00h até o dia 11/12/2013 às 09:00h.**

**O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento competitivo, com a finalidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme especificado no Anexo I do Edital.

A presente competição, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo gestor, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, bem como as condições estipuladas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1** - O objeto da presente competição é a **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme especificado no Anexo I;

**1.2** – O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e conforme condições estabelecidas no edital de competição;

**1.3** – O material será fornecido em até seis parcelas, de acordo com a programação contida na Ordem de Compras.

### **2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1** – Poderão participar da competição pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas na Plataforma de Compras **BIONEXO**, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

### **3 – CREDENCIAMENTO:**

**3.1** – Para apresentação de propostas será necessário o cadastramento prévio no endereço eletrônico [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) ou telefone (11) 31338100.

**3.2** – O credenciamento da concorrente junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes a cotação e escolha eletrônica.

### **4 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**4.1** – A participação nesta competição dar-se-á por meio da conexão da concorrente ao sistema eletrônico acima indicado, mediante a digitação de sua senha privativa e

subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, no horário acima citado;

**4.2** – Encerrado o prazo para o lançamento dos preços, nenhum outro será aceito independentemente de qualquer alegação ou motivo;

**4.3** - A Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

**4.4**– Como requisito para a participação na cotação eletrônica a concorrente deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico (comentário) através de declaração expressa, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta comercial.

## **5 – DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**5.1** – A Proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do Portal Eletrônico de Compras [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) e conter obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60** (sessenta) dias e preço fixo;
- c) Prazo para pagamento não inferior a **30** (trinta) dias após cada entrega;
- d) O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição;
- e) Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **ANVISA**, **devendo** o concorrente citar em sua proposta o respectivo número;
- f) Os produtos cotados deverão atender na íntegra a descrição apresentada no Anexo I do Edital.

## **6 – DA SELEÇÃO:**

**6.1** – A seleção objeto desta cotação eletrônica será feita da seguinte forma:

**6.2** - A formalização das cotações dar-se-á até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ocasião em que findará, automaticamente, a fase de recebimento das mesmas;

**6.3.** Após, selecionadas as propostas pelo gestor, serão as mesmas avaliadas, encaminhadas para análise técnica e classificadas justificadamente.

## **7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:**

**7.1** – Após parecer técnico, o julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**;

**7.2** - Concluída a classificação das propostas, será elaborado o julgamento final internamente, podendo ser aberta negociação com os participantes, visando à redução dos preços;

**7.3** – Verificada a documentação pertinente, se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a competidora não atender às exigências do edital, o gestor examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, passando para a fase de habilitação;

**7.4** – O preço máximo a ser aceito é o valor apurado por estimativas, conforme planilha constante no Anexo I do Edital;

**7.5** – O gestor poderá fazer ajustes nas quantidades para mais ou para menos, visando evitar o fracionamento de embalagens.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

**8.1** – Será solicitada documentação de Habilitação somente ao(s) Concorrente(s) vencedor(es), conforme segue: **PODERÁ SER SOLICITADA A DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BIONEXO, DEVENDO SER TRANSMITIDA POR E/MAIL ([licita.julio@alcidescarneiro.com](mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com)) OU VIA “FAX”, ATRAVÉS DO NÚMERO (24) 2221-4388, NO PRAZO DE 60 MINUTOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO GESTOR**, para verificar o atendimento das condições de Habilitação. O competidor que não enviar a documentação **SERÁ INABILITADO**;

### **8.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO:**

- a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito com o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- d) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- e) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da sede do fabricante ou distribuidor do produto;

**8.3** - A concorrente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do código penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu contrato;

**8.4** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a concorrente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da competição pela autoridade competente;

**8.5** – Se a concorrente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o Gestor examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva concorrente declarada vencedora.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** – Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

**9.2** – Uma vez homologado o resultado da competição, será a concorrente vencedora (adjudicatária) convocada, por escrito, para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente. O contrato a critério do Contratante poderá ser substituído por Ordem de Compra;

**9.3** – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, no prazo de 48 horas, o Gestor poderá convocar as concorrentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

## **10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:**

**10.1** - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;

**10.2** – Os pagamentos **serão realizados após 30 (trinta) dias da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado;**

**10.3** - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) Nota Fiscal;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

**NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC. MUNICIPAL: 90.194.**

- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

- d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

**10.4** - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento);

**10.5** – Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo inferior a 12 (doze) meses.

## **11 – DAS PENALIDADES:**

**11.1** - A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**11.3** - De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
  - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
  - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
  - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;

- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

## **12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**12.1** – Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de Dezembro de 2007.

## **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- b) Os produtos somente serão considerados recebidos, após conferência;
- c) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- d) O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- e) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.

## **14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às competidoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente competição, independentemente da condução ou do resultado do processo competitivo;

**14.2** - Fica assegurado ao SEHAC o direito de anular ou revogar a presente competição, na forma da legislação vigente, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório aos competidores;

**14.3** - O Gestor poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da competição, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



**14.4** - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas na presente competição, poderão ser solicitados através do fax (24) 2221-4388 ou 2236-6673, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00h às 17:00h ou através do email: [licita.julio@alcidescarneiro.com](mailto:licita.julio@alcidescarneiro.com).

**14.5** – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto;
- Anexo II - Minuta de Contrato;
- Anexo III - Modelo de Ordem de Compra.

Petrópolis, 28 de Novembro de 2013.

Julio Gall Campos  
Comissão de Procedimentos Competitivos

**ANEXO I****OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme abaixo:**

ITEM	CODIGO	MATERIAL / PRODUTO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	3110383	KIT P/NEBULIZACAO ADULTO COMPLETO (COMPONENTES MASCARA TRANSPARENTE ATOXICA C/AJUSTE ANATOMICO E TUBO EXTENSOR)	UM	50	8,4000
2	3110317	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 11, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	2000	0,2054
3	3110164	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 12, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	400	0,2054
4	3110165	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	2000	0,2054
5	3110327	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 21, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	800	0,2054
6	3110167	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	2000	0,2054
7	3110168	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UM	6000	0,2054
8	3110173	LUVA CIRURGICA ESTERIL NO. 7.0 (MATERIAL LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	8000	0,7491



9	3110174	LUVA CIRURGICA ESTERIL NO. 7.5 (MATERIAL LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	5000	0,7491
10	3110175	LUVA CIRURGICA ESTERIL NO. 8.0 (MATERIAL LATEX NATURAL, COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ATOXICA, USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT, COM ABERTURA ASSEPTICA	PAR	3000	0,7491
11	3110171	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO MÉDIO. "M"	UM	600000	0,1120
12	3110172	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIALÉRGICA, PRÉ-TALCADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO PEQUENO."P"	UM	100000	0,1120
13	3110177	LUVA ESTERIL DESCARTAVEL P/TOQUE ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA	UM	20000	0,0492
14	3110319	MASCARA CIRURGICA TECIDO NÃO TECIDO, 03 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, 04 TIRAS LATERIAIS P/FIXAÇÃO, CLIPE NASAL EMBUTIDO, COR BRANCA, USO DESCARTAVEL	UM	20000	0,0949
15	3110180	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95, CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MINÍMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), FORMATO DE CONCHA, TIRAS AJUSTÁVEIS À CABEÇA, INDICADA PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL À TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UM	500	3,2500
16	3110189	PAPEL TERMOSENSIVEL P/CARDIOTOCOGRAFO TOITU - COMPATIVEL C/MODELO MT516 - BLOCO C/200 FOLHAS	BL	50	27,8000
17	3110195	PLACA ELETROCIRURGICA 1149 REGULAR UNIDADE 3M	UM	50	4,3516

18	3110438	PLACA ELETROCIRURGICA ALTO ADESIVA S/CABO - PEDIATRICA P/CRANCA C/PESO ENTRE 12 E 40KG - DESCARTAVEL P/ALARME MQC	UN	50	4,3516
19	3110197	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICANTE P/ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (CX C/144 UNIDADES)	UM	864	0,1848
20	3110100	PROTECTOR DE CONE ESTERIL DESCARTAVEL (DISPOSITIVO P/OCLUSAO DE CATETERES E PERIFERICOS - TAMPA PROTETORA APLICACAO P/CONECTOR LUER LOCK EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	15000	0,5200
21	3110199	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, COR BRANCA, TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, USO PARA PULSO, CONTROLE HOSPITALAR MÃE/FILHO	UM	3000	0,6548
22	3110200	RETOSSIGMOIDOSCOPIO DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE E GRADUADO, CÂMARA DE LUMEM EM POLIETILENO, HASTE COM EMBOLO FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL E CÂMARA DISTAL, FABRICADA EM POLIETILENO	UM	90	4,7945
23	3110201	SAPATILHA CIRURGICA (MATERIAL MALHA TAMANHO ÚNICO USO DESCARTAVEL APLICACAO CIRURGICA)	UM	10000	0,0860
24	3110207	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA 13 X 4,5 C/GRAD. 100UND P/ INSULINA (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - BICO SIMPLES EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL ESTERIL	UM	30000	0,1276
25	3110208	SERINGA DESCARTAVEL 03ML S/AGULHA (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - BICO SIMPLES EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL ESTERIL	UM	40000	0,0946
26	3110209	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - BICO SIMPLES EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA GRADUAÇÃO FIRME E LEGIVEL ESTERIL)	UM	50000	0,1049

27	3110307	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - BICO SIMPLES EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA	UM	80000	0,2450
28	3110210	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - BICO SIMPLES EMBOLO C/PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA	UM	40000	0,3148
29	3110212	SERINGA DESCARTAVEL 50ML S/AGULHA BICO SLIP (MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE - PLASTICO - GRADUACAO FIRME E PERFEITAMENTE LEGIVEL ESTERIL)	UM	2000	1,6660
30	3110213	SERINGA PERFUSORA, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, BICO TIPO, LUER LOCK, COMPATÍVEL COM BOMBA B. BRAUN GRADUADA DE 01 EM 01 ML, ESTÉRIL, MODELO PERFUSORA DESCARTÁVEL	UM	9000	1,1500
31	3110214	SISTEMA CPAP NASAL INFANTIL N.0, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UM	10	82,0000
32	3110215	SISTEMA CPAP NASAL INFANTIL N.1, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UM	10	82,0000
33	3110216	SISTEMA CPAP NASAL INFANTIL N.2, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UM	10	82,0000
34	3110217	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR 57CM ESTERIL (CANULA EM "Y" VIA IRRIGACAO C/VALVULA ANTI-REFLEXO SONDA GRADUADA C/MARCA COLORIDA COBERTURA SILICONIZADA VALVULA SUCCAO C/TRAVA DE SEGURANCA APLICACAO TUDO ENDOTRAQUEAL)	UM	10	0,6900
35	3110218	SONDA ENTERAL N.06 POLIURETANO FLEXIVEL RADIOPACA, C/MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL (ESTERIL)	UM	50	7,2756

36	3110219	SONDA ENTERAL N.08 EM POLIURETANO FLEXIVEL RADIOPACA, C/MARCA EM TODA A SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL (ESTERIL)	UM	50	7,2756
37	3110321	SONDA ENTERAL N.10 EM POLIURETANO, FLEXIVEL RADIOPACA, C/MARCAS DE MEDIDA EM TODA A SUA EXTENSAO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXIVEL EM ACO INOXIDAVEL, CONEXAO UNIVERSAL (ESTERIL)	UM	50	7,2756
38	3110374	SONDA FOLEY N. 08 DUAS VIAS MATERIAL DE LATEX SILICONIZADO, COM BALAO 5ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, COM CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA, EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, DESCARTAVEIS, ESTERIL, APIROGENICA	UM	30	1,6895
39	3110222	SONDA FOLEY N.10 DUAS VIAS MATERIAL DE LATEX SILICONIZADO, COM BALAO 5ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, COM CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA, EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, DESCARTAVEIS, ESTERIL, APIROGENICA	UM	20	1,8770
40	3110223	SONDA FOLEY N.12 DUAS VIAS MATERIAL DE LATEX SILICONIZADO, COM BALAO 5ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, COM CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA, EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, DESCARTAVEIS, ESTERIL, APIROGENICA	UM	50	1,3751

41	3110224	SONDA FOLEY N.14 DUAS VIAS, MATERIAL DE LATEX SILICONIZADO, COM BALAO 5ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, COM CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA, EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, DESCARTAVEIS, ESTERIL, APIROGENICA	UM	300	1,3751
42	3110225	SONDA FOLEY N.16 DUAS VIAS, MATERIAL DE LATEX SILICONIZADO, COM BALAO 5ML, SUPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS/ARREDONDADOS, VALVULA BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, COM CONEXAO PADRAO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA, EMBALAGEM INTERNA COM PICOTE NAS PONTAS, DESCARTAVEIS, ESTERIL, APIROGENICA	UM	800	1,3751
43	3110229	SONDA FOLEY N.20 DUAS VIAS , EM LATEX SILICONIZADO TAMANHO NO. C/BALAO DE 5ML, SPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS E ARREDONDADOS. VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, C/CONESAO PADRAO E COLETORES. CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA. EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS - DESCARTAVEL, ESTERIL E EPIROGENICA	UM	200	1,3751
44	3110234	SONDA GÁSTRICA Nº 04, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,4600
45	3110235	SONDA GÁSTRICA Nº 06, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,4816

46	3110236	SONDA GÁSTRICA Nº 08, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,5289
47	3110237	SONDA GÁSTRICA Nº 10, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,5719
48	3110238	SONDA GÁSTRICA Nº 12, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	60	0,5934
49	3110330	SONDA GÁSTRICA Nº 20, TIPO LEVINE, LONGA, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, NÃO DOBRÁVEL, CONECTOR ADAPTÁVEL A SERINGAS E EQUIPOS DE SORO, COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	300	0,8514
50	3110220	SONDA NASOENTERICA NO. 12 C/GUIA EM ACO, PONTA DUPLA RADIOPACA C/PESO, MATERIAL PRE-LUBRIFICADO, INJETOR LATERAL EM SILICONE, C/MARCAÇÃO IDENTIFICADA, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	400	12,8000
51	3110252	SONDA RETAL N.06 (MATERIAL PVC FLEXIVEL SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL COMPONENTES CONEXAO LATEX ADAPTAVEL A FRASCOS SORO FORMATO DESCARTAVEL ESTERIL APIROGENICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	1000	0,3569
52	3110328	SONDA RETAL N.08 (MATERIAL PVC FLEXIVEL SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL COMPONENTES CONEXAO LATEX ADAPTAVEL A FRASCOS SORO FORMATO DESCARTAVEL ESTERIL APIROGENICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	1000	0,3612

53	3110253	SONDA RETAL N.10 (MATERIAL PVC FLEXIVEL SILICONIZADA C/ORIFICIO ÚNICO DISTAL COMPONENTES CONEXAO LATEX ADAPTAVEL A FRASCOS SORO FORMATO DESCARTAVEL ESTERIL APIROGENICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,3870
54	3110254	SONDA RETAL N.12 (MATERIAL PVC FLEXIVEL SILICONIZADA C/ORIFICIO ÚNICO DISTAL COMPONENTES CONEXAO LATEX ADAPTAVEL A FRASCOS SORO FORMATO DESCARTAVEL ESTERIL APIROGENICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UM	100	0,4214
55	3110227	SONDA TIPO FOLEY 18 DUAS VIAS,, EM LATEX SILICONIZADO TAMANHO NO. C/BALAO DE 5ML, SPERFICIE LISA, ORIFICIOS LATERAIS LARGOS E ARREDONDADOS. VALVULA BORRACHA P/TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, C/CONESAO PADRAO E COLETORES. CAPACIDADE DO BALAO E CALIBRE MARCADOS NA VALVULA. EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS - DESCARTAVEL, ESTERIL E EPIROGENICA	UM	350	0,6100
56	3110355	SONDA URETRAL N.08 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICOLIZADO COMPRIMENTO 40CM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 01 VIA ESTERIL DESCARTAVEL TIPO SEM BALAO - TIPO NELATON - TUBO TRANSLUCIDO E MALEAVEL	UM	800	0,3990
57	3110261	SONDA URETRAL N.12 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	400	0,4000
58	3110262	SONDA URETRAL N.14 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	200	0,4343
59	3110263	SONDA URETRAL N.16 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	50	0,4600
60	3110258	SONDA URETRAL No. 04 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	300	0,2890

61	3110259	SONDA URETRAL No. 06 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	100	0,3655
62	3110260	SONDA URETRAL No. 10 (MATERIAL PVC ATOXICO SILICONIZADO EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL 01 VIA TIPO SEM BALAO (TIPO NELATON) TUBO)	UM	150	0,4042
63	3110329	TERMOMETRO CLINICO (MATERIAL VIDRO FAIXA DE MEDICAO TEMPERATURA 35 A 42 FORMA DA INDICACAO DA TEMPERATURA EM ESCALA NUMERICA SOBRE COLUNA DE MERCURIO C/VARIACAO MINIMA DE GRADUACAO DE 0,1 C/CERTIFICADO DA ANVISA - EMBALAGEM INDIVIDUAL)	UM	800	5,9000
64	3110156	TOUCA FEMININA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR TIPO COMUM C/ELASTICO GRAMATURA 20 NA COR BRANCA	UM	25000	0,0490
65	3110278	TUBO CIRURGICO P/ASPIRACAO MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE No. 204	M	200	1,1600
66	3110274	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N.6,5 C/BALAO	UM	10	14,7490
67	3110275	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N.7 C/BALAO	UM	10	32,2700
68	3110277	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N.8 C/BALAO	UM	30	32,2700
69	3110342	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE, PONTA ARREDONDADA, N° 5,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	50	2,9000
70	3110408	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, N° 5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	100	2,9000
71	3110289	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, N° 6 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	100	2,9000
72	3110293	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, N° 7 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	150	5,8000



73	3110338	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 7,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	200	5,8000
74	3110339	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 8 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	100	5,8000
75	3110340	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, COM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 8,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	100	5,8000
76	3110281	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 2 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	30	3,6000
77	3110316	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 2,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	100	3,6000
78	3110282	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 3 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	200	2,4700
79	3110283	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 3,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	250	2,4700
80	3110285	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 4,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	50	2,4700
81	3110288	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO, SEM BALONETE,PONTA ARREDONDADA, Nº 5,5 , ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,COM MARCAÇÃO NÍTIDA	UM	50	3,6000

**Total Estimado: R\$ 196.112,27 (Cento e noventa e seis mil cento e doze reais vinte e sete centavos).**

**Observações:**

- **Local de Entrega: HAC – ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS – RUA**

**VIGÁRIO CORREA, 1345 – CORREAS – PETRÓPOLIS – RJ;**

- **As entregas poderão ser realizadas em até 06 (seis) parcelas conforme programação contida na Ordem de Compras;**
- **Todas as despesas com entrega dos produtos, inclusive transporte, correrão por conta da Contratada;**
- **O Produto proposto pelo competidor deverá possuir Registro na ANVISA, sendo informado no campo “comentário”, no ato da cotação;**
- **Caso seja necessário, solicitaremos amostra do material para avaliação técnica.**

**ANEXO II**

**CONTRATO Nº /2013.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, MANTENEDOR DO HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa \_\_\_\_\_ na forma abaixo:**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**, instituição de natureza paradministrativa, qualificada como ente de cooperação do Município de Petrópolis, na prestação de serviços de saúde e na manutenção do **HOSPITAL DE ENSINO ALCIDES CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito privado e social, sem fins lucrativos, de utilidade pública e interesse coletivo, com sede na Rua Vigário Corrêa, 1345 – Corrêas – Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.759/0001-38, neste ato representado por seu Diretor Presidente, .....(qualificar), e pelo seu Diretor de Administração, Finanças e Patrimônio em exercício, ..... (qualificar), de um lado, como **CONTRATANTE**; e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e da C. I. nº \_\_\_\_\_, do outro lado, como **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si, tudo em conformidade com o processo SEHAC nº \_\_\_\_\_, fundamentado na competição na Modalidade de **Cotação Eletrônica nº \_\_\_\_\_** realizada e nas normas contidas na Portaria nº 09 de 06/12/08 do Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto deste **CONTRATO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme especificações constantes na Proposta vencedora e Anexo I do Edital, que fazem parte integrante do presente **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se compromete a:**

- Manter, durante a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- Dar irrestrita prioridade ao CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega dos materiais, em detrimento de qualquer compromisso futuro.
- Manter a qualidade e a especificação do serviço fornecido durante todo o período de vigência do contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:** O prazo de fornecimento é de 06 (seis) meses contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por comum acordo entre as partes, observado a disponibilidade financeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA:**

- As entregas poderão ser realizadas em até 06 (seis) parcelas conforme programação contida na Ordem de Compras;
- Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- Os produtos somente serão considerados recebidos, após conferência;
- Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;
- O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;
- A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS:** Para todos os efeitos legais, pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** receberá em moeda corrente o valor global de R\$ .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos preços ajustados estão incluídos todos os custos tais como: materiais complementares, insumos, equipamentos, remuneração da **CONTRATADA**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas despesas financeiras e administrativas, contribuições, seguros, impostos, taxas, royalties, bem como quaisquer outros custos e despesas necessárias a completa execução do objeto deste **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Também estão incluídos no preço toda e qualquer inflação, desvalorização cambial, aumento de juros, aumentos de custos em geral, reajustes de preços quaisquer, que atinjam ou venham a atingir a **CONTRATADA** ou sua atividade, direta ou indiretamente; inclusive, preços de insumos, matérias primas, produtos industrializados, energia, combustíveis, serviços, mão de obra, encargos sociais ou trabalhistas, tributos, contribuições, assumindo a **CONTRATADA**, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus, gravames.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO:** O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias, a contar da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se ocorrer atraso injustificado no pagamento por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer de uma das parcelas, este ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) do valor do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a - A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada ordem de compra e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.  
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

b - Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

c - Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

d - Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeito a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo banco, agência e nº de conta corrente deverão ser informados pela adjudicatária.

**CLÁUSULA SEXTA: TRIBUTOS** - Todos os tributos federais, estaduais e municipais, as contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas, devidos ou que vierem a sê-lo em decorrência do presente **CONTRATO** correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, a qual também se responsabilizará pelo fiel cumprimento de todas as obrigações e formalidades legais, perante as autoridades competentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica convencionado que, se for o **CONTRATANTE** autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento na época própria, de qualquer obrigação, atribuível à **CONTRATADA**, assistirá o **CONTRATANTE** o direito de reter pagamentos devidos a **CONTRATADA**, até o montante do débito, ou cobrar da **CONTRATADA** o valor das referidas obrigações, consideradas desde já dívida líquida e certa.

**CLAUSULA SÉTIMA: CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.**

A **CONTRATADA** não poderá transferir nem conceder a cessão do cumprimento do presente **CONTRATO**, nem tampouco transferir, sub-rogar, caucionar, dar garantias

decorrentes deste **CONTRATO**, no todo ou em parte, salvo com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA** ficará, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, garantida a prévia defesa, sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
  - Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) A rescisão do contrato operar-se-á nas hipóteses alinhadas no artigo 61 do Regulamento SEHAC
- f) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou das garantias oferecidas, ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A aplicação das multas previstas nesta cláusula não exige a **CONTRATADA** de responder perante o **CONTRATANTE** por perdas e danos, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA NONA:** O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente **CONTRATO** nas hipóteses previstas no livro II, Título I, Artigos 48 e 49 e seus incisos, alíneas e parágrafos do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos no Art. 48, parágrafo 3º do Regulamento de licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Integram o presente **CONTRATO**, como se dele fizessem parte a proposta vencedora, o Edital e seus Anexos. Indica a Administração como fiscal do presente contrato o \_\_\_\_\_ .



**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO  
HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**

SEHAC  
Proc: 490/13  
Folha nº 114  
Funcionário:

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes deste **CONTRATO** são provenientes do orçamento anual do SEHAC, aprovado por seu Conselho Diretor, conforme em seu estatuto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de dezembro de 2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente **CONTRATO**. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo. \*\*\*\*\*

Petrópolis, .....

**ANEXO III**

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO**  
**Rua Vigário Correa, nº 1.345 – Corrêas - Petrópolis/RJ – CEP: 25720-320.**  
**CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194**  
**Tels: (24) 2236-6673 /6675/6676/6677 – Fax: (24) 2221-4388**

Ordem de Compra nº

Fornecedor:

Endereço:

Telefone:

**OBJETO:**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2013, processo nº \_\_\_\_/2013, bem como proposta da empresa.

**SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:**

1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:

- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;
- A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;

**Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários).**

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- 1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.
- 2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.





# SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC  
Proc: 490/13  
Folha nº 116  
Funcionário:

---

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.  
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38  
INSC. ESTADUAL: Isento.  
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento).

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS, CND relativos às Contribuições Previdenciárias e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

**Prazo e forma de entrega:** \_\_\_\_\_

Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almoarifado do HAC.

Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
COMPRAS – SEHAC